



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**ARINTER – Assessoria das Relações Internacionais**

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, 5º andar - Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

O Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG), por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER), torna pública a **Seleção Simplificada 001/2019** para o **Edital CONIF/AI Nº 001/2019** (Chamada Pública) de 15 de agosto de 2019.

**1. Do Edital CONIF/AI Nº 001/2019**

- 1.1. O edital CONIF/AI Nº 001/2019 é de inteira responsabilidade do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif), cabendo ao IFMG selecionar seu representante no Edital.
- 1.2. O objetivo deste programa é promover intercâmbio de curta duração (7 dias) para estudantes brasileiros na área de ciência e tecnologia avançada, desenvolvidas no Japão, por meio de visitas a centros de pesquisa e universidades daquele país, participação em aulas especiais com ganhadores de prêmio Nobel, visita à embaixada do país de origem no Japão, entre outras atividades junto a estudantes do ensino médio japoneses e de outros países participantes.
- 1.3. A Chamada tem por objeto selecionar dez estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio das instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) vinculadas ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF) para participarem do Sakura Science High School Program (SAKURA SHSP), a ser realizado em parceria com o Departamento do Sakura Science Exchange Program, da Agência de Ciência e Tecnologia do Japão (Japan Science and Technology Agency – JST), nos termos especificados neste EDITAL.
- 1.4. A agência de Ciência e Tecnologia do Japão (Japan Science and Technology Agency – JST) providenciará para os estudantes selecionados da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica:
  - 1.4.1. Bilhetes aéreos internacionais (classe econômica, a partir do Aeroporto Internacional de Guarulhos).
  - 1.4.2. Acomodação, alimentação e transporte terrestre no Japão para o período de duração do intercâmbio.
  - 1.4.3. Seguro-viagem.
  - 1.4.4. Visto japonês.
- 1.5. A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação providenciará para os estudantes selecionados da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**ARINTER – Assessoria das Relações Internacionais**

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, 5º andar - Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

- 1.5.1. Bilhetes aéreos para os trechos nacionais da viagem internacional (da cidade de origem até o Aeroporto Internacional de Guarulhos e vice-versa).
- 1.6. Os valores para **emissão do passaporte** e da viagem para entrevista no consulado japonês para **emissão do visto não serão cobertos** no âmbito desta Chamada.

## 2. Da seleção

- 2.1. Será selecionado 1 (um) estudante do IFMG para participar do Edital CONIF/AI Nº 001/2019.
- 2.2. Requisitos para inscrição:
  - 2.2.1. Ser Brasileiro.
  - 2.2.2. Estar **regularmente matriculado no último ano de Curso Técnico Integrado** em um dos seguintes cursos:
    - 2.2.2.1. **Automação Industrial, Edificações, Eletroeletrônica, Eletrônica, Eletrotécnica, Informática, Manutenção e Suporte de informática, Mecânica, Mecatrônica, Metalurgia, Sistemas de Energia Renovável.**
  - 2.2.3. Idade mínima de 16 anos.
  - 2.2.4. Apresentar rendimento mínimo de 80% nas disciplinas cursadas (média global).
  - 2.2.5. Apresentar certificação internacional de proficiência em inglês, com nível mínimo B1.

Obs.: Caso o estudante não tenha certificado internacional, o câmpus poderá emitir declaração atestando a proficiência. Nesses casos, aqueles estudantes que estiverem classificados entre os 20 estudantes com maior pontuação geral serão entrevistados por avaliadores *ad hoc* designados pela SETEC e pelo CONIF para atestar a proficiência no idioma.

## 3. Das Inscrições

- 3.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente pelo e-mail** da ARINTER/IFMG (**arinter@ifmg.edu.br**) até as **23h59min do dia 01 de setembro de 2019**. No campo "assunto" do e-mail deverá ser identificado como **SELEÇÃO SAKURA**.
- 3.2. Não haverá taxa de inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**ARINTER – Assessoria das Relações Internacionais**

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, 5º andar - Bairro Bunitis, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

- 3.3. Para inscrição na Seleção Simplificada, o candidato deverá encaminhar todos os documentos relacionados abaixo, salvos, obrigatoriamente, no formato PDF (Portable Document Format):
- 3.3.1. Formulário de inscrição;
  - 3.3.2. Cópia da identidade ou documento de identificação válido;
  - 3.3.3. Cópia oficial do histórico acadêmico mais recente com coeficiente de rendimento escolar; (rendimento mínimo de 8,0 nas disciplinas cursadas);
  - 3.3.4. Declaração do setor competente do Campus de origem que ateste o coeficiente de rendimento maior ou igual a 80% (média global), caso este não esteja presente no Histórico Escolar;
  - 3.3.5. Declaração do setor competente do Campus de origem constando que o aluno está regularmente matriculado no penúltimo ou no último semestre de Curso Técnico Integrado ao Ensino constante no item 2;
  - 3.3.6. Currículo Lattes;
  - 3.3.7. Cópia dos documentos que comprovem a experiência apresentada pelo candidato no formulário de inscrição, organizados conforme numeração da referida tabela e por ordem cronológica decrescente, em um único arquivo em formato PDF;
  - 3.3.8. Apresentar certificação internacional de proficiência em inglês, com nível mínimo B1 ou declaração atestando a proficiência;
  - 3.3.9. Declaração de não ter participado de programas de intercâmbio anteriormente;
  - 3.3.10. Autorização dos pais ou responsáveis para participar do Sakura SHSP;
  - 3.3.11. Termo de compromisso.
  - 3.3.12. Formulário de liberação de informações pessoais e de imagem
- 3.4. O candidato que não apresentar todos os documentos elencados acima será eliminado da Seleção Simplificada.**

#### **4. Seleção e Classificação**

- 4.1. Será considerado indicado aquele que apresentar maior nota obtida no somatório da TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AUTO-AVALIAÇÃO (ANEXO 1) + COEFICIENTE DE RENDIMENTO .
- 4.2. Somente em caso de empate serão avaliadas e consideradas a soma das maiores pontuações nesta ordem:
  - I. Maior coeficiente de rendimento acadêmico;
  - II. Maior idade;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**ARINTER – Assessoria das Relações Internacionais**

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, 5º andar - Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

**5. CRONOGRAMA GERAL**

<b>Abertura Seleção Simplificada</b>	<b>22 de agosto de 2019</b>
<b>Prazo de Inscrição</b>	<b>De 22 de agosto a 01 de setembro 2019</b>
<b>Período de seleção IFMG</b>	<b>02 e 03 de setembro 2019</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>03 de setembro de 2019</b>
<b>Prazo para envio das candidaturas ao CONIF</b>	<b>04 de setembro de 2019</b>

**6. Informações Adicionais**

- 6.1. O candidato selecionado, a partir de sua indicação ao CONIF, deverá se ater ao Cronograma Geral do Edital CONIF/AI Nº 001/2019.
- 6.2. O teste de idiomas e entrevistas mencionados na Chamada do CONIF não será aplicado pelo IFMG e não será realizado nessa etapa (ver Cronograma Geral do Edital CONIF/AI Nº 001/2019).
- 6.3. Dúvidas serão sanadas **somente por email: [arinter@ifmg.edu.br](mailto:arinter@ifmg.edu.br)**.
- 6.4. Casos omissos serão tratados pela ARINTER.

**7. Anexos**

- I. Formulário de inscrição com Tabela de Pontuação para Auto-Avaliação;
- II. Checklist;
- III. Autorização do Responsável (para menores de idade);
- IV. Termo de Compromisso atestando que o candidato disseminará os resultados da experiência de intercâmbio na comunidade acadêmica;
- V. Termo de liberação de informações pessoais e imagem;

Belo Horizonte – MG, 22 de agosto de 2019.

**Ana Cristina Magalhães Costa**  
Assessora de Relações Internacionais  
IFMG